

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO FINAL**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DE DE BERNARDINO BATISTA, e o IGETEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a divulgação do **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**, lançado através do Edital n.º 001/2024, em ordem decrescente de pontos, conforme regramento contido no Edital Regulador do certame. Outrossim, esclarece que os critérios de desempate foram aplicados de acordo com o estabelecido no item VIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS do Edital Regulador.

Bernardino Batista/PB, 20 de Junho de 2024.

À Comissão.

CONTADOR					
Insc.	Candidato(a)	D. nasc.	P. Obj	A. Tit.	Final
127212	ROSEMILDO VIEIRA GABRIEL	07/10/1985	59,0	2,0	61,0
PROCURADOR JURIDICO					
Insc.	Candidato(a)	D. nasc.	P. Obj	A. Tit.	Final
127878	LAIS ARAUJO FERNANDES DA COSTA	24/02/1995	71,0	8,0	79,0
127205	GERALDO ROCHA DANTAS NETO	20/01/1992	68,0	9,0	77,0
127208	JOSE AIRTON GONÇALVES DE ABRANTES	03/05/1975	67,0	8,5	75,5
127211	CAMILA BARBOSA DUARTE	28/12/1992	71,0	3,5	74,5
127213	GARDENIA DANTAS MARTINS EVANGELISTA	05/10/1996	69,0	2,0	71,0
127874	MARIA ALBERTANIA GOMES DA SILVA	05/11/1994	54,0	0	54,0

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3C992F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 086 / 2024

Nomeia membros à Comissão de Avaliação do Prêmio Paulo Freire 2024.

O PREFEITO DO BERNARDINO BATISTA, Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Avaliação do Prêmio Paulo Freire 2024, os seguintes membros e suas atribuições:

I – ANASTÁCIA MARIA DE ANDRADE SOUSA, Mat. 0472012 (PRESIDENTE);

II – KARLA SAMARA DE SOUSA ANDRADE, Mat. 003311, MEMBRO INTERNO

III – NICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO CPF Nº 055.429.214-93 (MEMBRO EXTERNO);

IV – RAFAELA LOPES GONÇALVES BANDEIRA CPF Nº 076.615.874-83 (MEMBRO EXTERNO);

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação criteriosa dos projetos submetidos de forma objetiva e imparcial os méritos dos projetos com base em critérios predefinidos em editais.

Art. 3º Compromisso com padrões elevados de ética e integridade, assegurando imparcialidade e confidencialidade durante todo o processo de avaliação.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino Batista/PB, de 17 de junho de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0398BCAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2024**

EDITAL Nº 01 DE 29 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTA A LEI Nº 784 DE 06 DE MARÇO DE 2023, FIXA NORMAS PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO “PAULO FREIRE” PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – ÂMBITO DOS DOCENTES.

Antônio Aldo Andrade de Sousa, Prefeito do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 468 de 10 de fevereiro de 2014 e;

CONSIDERANDO a diretriz de valorização dos Profissionais do Magistério do município, inscrita na Lei Municipal nº 784 de 06 de março de 2023 e Lei Municipal nº 834 de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que os Profissionais do Magistério são os principais agentes no Processo de Melhoria da Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO a importância da iniciativa do Prêmio “Paulo Freire”, em que propostas pedagógicas contribuirão com o processo de ensino e aprendizagem, os princípios de inclusão e equidade, valorizando a interdisciplinaridade nas diferentes áreas do saber, bem como o uso de metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras que fortaleçam os avanços dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a relevância de todas as etapas e modalidades de ensino da rede: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos (EJA),

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os Profissionais Magistério dos diferentes segmentos e/ou modalidades da Rede Municipal de Ensino poderão desenvolver um Projeto Educacional inovador e inscrever-se no respectivo processo.

§ 1º. O PRÊMIO "PAULO FREIRE", visa estimular propostas pedagógicas que possam contribuir com o processo de ensino e aprendizagem, valorizando a interdisciplinaridade, o aspecto lúdico, inclusivo e de equidade nas diferentes áreas do saber e componentes curriculares da rede.

I - Os projetos devem versar sobre temáticas com relevância social e pedagógica, respeitando os princípios basilares dos direitos humanos e a formação integral dos estudantes.

II - Fica estabelecido que a execução dos projetos **NÃO pode comprometer** o cumprimento do programa curricular das instituições da rede, e os conteúdos de suas respectivas áreas de atuação.

III- Os projetos deverão considerar os indicadores educacionais da rede municipal de ensino na perspectiva de fortalecê-los;

IV- Os projetos deverão ser desenvolvidos **imprescindivelmente com estudantes** da rede.

V- No Ensino Fundamental II só será permitido o desenvolvimento de até dois projetos por turma. Havendo a submissão de mais de dois projetos para a mesma turma, caberá à gestão da escola, por meio de sorteio, determinar qual projeto será desenvolvido.

VI - Fica vedada a submissão de propostas desenvolvidas na primeira edição (2023) do Prêmio Paulo Freire.

VII - Os projetos submetidos no âmbito da Educação Especial deverão desenvolver propostas que contemplem as diferentes peculiaridades